

TERMO ADITIVO A ACORDO COLETIVO DE TRABALHO 2023/2024

NÚMERO DE REGISTRO NO MTE: DF000559/2023
DATA DE REGISTRO NO MTE: 23/08/2023
NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: MR044566/2023
NÚMERO DO PROCESSO: 19964.117763/2023-23
DATA DO PROTOCOLO: 23/08/2023

NÚMERO DO PROCESSO DO ACORDO COLETIVO PRINCIPAL: 19964.107321/2022-98
DATA DE REGISTRO DO ACORDO COLETIVO PRINCIPAL: 10/06/2022

Confira a autenticidade no endereço <http://www3.mte.gov.br/sistemas/mediador/>. SINDICATO DOS EMP E C R A SOC O FORM PROF DE BRASILIA, CNPJ n. 00.627.679/0001-43, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). TARCISIO BRANDAO MELO;

E

AGENCIA BRASILEIRA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL - ABDI, CNPJ n. 07.200.966/0001-11, neste ato representado(a) por seu Diretor, Sr(a). MARIA PERPETUA DE ALMEIDA e por seu Diretor, Sr(a). CARLOS GERALDO SANTANA DE OLIVEIRA e por seu Presidente, Sr(a). IGOR NOGUEIRA CALVET;

celebram o presente TERMO ADITIVO DE ACORDO COLETIVO DE TRABALHO, estipulando as condições de trabalho previstas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA E DATA-BASE

As partes fixam a vigência do presente Termo Aditivo de Acordo Coletivo de Trabalho no período de 01º de maio de 2023 a 30 de abril de 2024 e a data-base da categoria em 01º de maio.

CLÁUSULA SEGUNDA - ABRANGÊNCIA

O presente Termo Aditivo de Acordo Coletivo de Trabalho, aplicável no âmbito da(s) empresa(s) acordante(s), abrangerá a(s) categoria(s) **PROFISSIONAL, DOS EMPREGADOS EM ENTIDADES CULTURAIS RECREATIVAS E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE ORIENTAÇÃO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL DO PLANO DA CNTEEC**, com abrangência territorial em **DF**.

Salários, Reajustes e Pagamento

Reajustes/Correções Salariais

CLÁUSULA TERCEIRA - REAJUSTE SALÁRIAL

REAJUSTE SALÁRIAL

A ABDI concederá reajuste salarial aos seus empregados de 8,83%, em 1º de maio de 2023.

Gratificações, Adicionais, Auxílios e Outros

Auxílio Alimentação

CLÁUSULA QUARTA - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO/REFEIÇÃO

AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO/REFEIÇÃO

A ABDI concederá, mensal e gratuitamente, a todos os seus empregados, 22 (vinte e dois) tíquetes alimentação e/ou refeição, de acordo com a tabela abaixo:

	2023
Auxílio-Alimentação/Refeição	
Empregados	R\$ 112,90
Menores Aprendizizes	R\$ 56,45

Auxílio Educação

CLÁUSULA QUINTA - AUXÍLIO-EDUCAÇÃO

AUXÍLIO-EDUCAÇÃO

(...)

Parágrafo Primeiro. O reembolso corresponderá ao valor máximo mensal de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), por empregado, nos cursos acima mencionados.

(...)"

CLÁUSULA SEXTA - AUXÍLIO EDUCAÇÃO-FILHOS

AUXÍLIO EDUCAÇÃO-FILHOS

(...)

Parágrafo Primeiro. A ABDI reembolsará o valor de até R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) por filho.

(...)”

Outros Auxílios

CLÁUSULA SÉTIMA - AUXÍLIO BABÁ

AUXÍLIO BABÁ

(...)

Parágrafo Primeiro. A ABDI reembolsará o valor de até R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) por empregado. No caso de ambos os pais serem empregados na Agência, somente uma solicitação do benefício será concedida.

(...)”

Disposições Gerais

Outras Disposições

CLÁUSULA OITAVA - DEMAIS CLÁUSULAS

DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas estabelecidas no Acordo Coletivo de Trabalho de 2022-2024, que não foram expressamente alteradas no presente Termo Aditivo, permanecerão vigentes em seu inteiro teor.

}

TARCISIO BRANDAO MELO

Presidente

SINDICATO DOS EMP E C R A SOC O FORM PROF DE BRASILIA

MARIA PERPETUA DE ALMEIDA
Diretor
AGENCIA BRASILEIRA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL - ABDI

CARLOS GERALDO SANTANA DE OLIVEIRA
Diretor
AGENCIA BRASILEIRA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL - ABDI

IGOR NOGUEIRA CALVET
Presidente
AGENCIA BRASILEIRA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL - ABDI

ANEXOS
ANEXO I - ATA

[Anexo \(PDF\)](#)

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Ministério da Economia na Internet, no endereço <http://www.mte.gov.br>.